



**SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS
METROPOLITANOS DE SÃO PAULO**

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

ORDEM INTERNA Nº 09/GCM/2026

Vedação do empréstimo de servidores integrantes da Guarda Civil Metropolitana entre as suas unidades.

JAIRO CHABARIBERY FILHO, Inspetor Superintendente, Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **VEDADO** o empréstimo de servidores da Guarda Civil Metropolitana para prestar serviços em Unidade diversa de onde está lotado.

Art. 2º Todos os empréstimos que estão em curso deverão ser cessados imediatamente e os servidores reapresentados à Unidade de lotação.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 077/COMANDO GERAL/2018.

Art. 4º Esta Ordem Interna entra em vigor na data de sua publicação.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

JAIRO CHABARIBERY FILHO, Inspetor Superintendente, Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana.